



Câmara de Vereadores



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM - RS

Campo Bom, 06 de julho de 2018.

REQUERIMENTO

Excelentíssimo Senhor Victor Fernando da Silva Souza
Presidente da Câmara Municipal de Campo Bom/RS

O vereador que subscreve requer que após trâmites regimentais, de praxe, seja apreciado o presente requerimento e, se aprovado, seja encaminhado ao poder executivo municipal.

REQUERIMENTO:

“FICA INSTITUÍDO O PROGRAMA "PRÓ-MULHER" DE QUALIFICAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA FEMININA NO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM.”

Atenciosamente, renovando votos de estima e apreço, subscrevo-me.

Vereadora Sandra Orth (PSDB)
Líder de Bancada do PSDB

“FICA INSTITUÍDO O PROGRAMA "PRÓ-MULHER" DE QUALIFICAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA FEMININA NO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM.”

Art. 1º - Fica instituído o Programa "Pró-Mulher" de Qualificação de Mão-de-Obra Feminina em Campo Bom.

Parágrafo único - O Programa será desenvolvido, implantado e executado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, e poderá estabelecer parcerias com outras Secretarias e demais órgãos municipais.

Art. 2º - O Programa "Pró-Mulher" atenderá, prioritariamente, a mulher que tenha sob sua responsabilidade a direção, administração ou manutenção familiar, e que se encontre desempregada, ou em condições precárias de trabalho.

Art. 3º - Os executores da presente lei ficam autorizados a celebrar convênios com universidades, empresas públicas ou privadas e organizações não-governamentais, visando a implantação e a execução do Programa "Pró-Mulher".

Art. 4º - Para a eficácia do Programa "Pró-Mulher", a Secretaria Municipal de Assistência Social terá como atribuição, a execução das seguintes ações, entre outras correlatas:

I - criação, manutenção e atualização de banco de dados contendo cadastros:

- a) de mulher interessada em participar do Programa;
- b) de empresas públicas ou privadas, órgãos e entidades públicas, universidades e organizações não-governamentais que sejam parceiros do Programa "Pró-Mulher"; e
- c) de oferta de emprego destinada às mulheres beneficiadas pelo programa.

II - Promoção da qualificação da mão-de-obra feminina, encaminhando as mulheres cadastradas para:

- a) cursos que promovam a melhoria do nível educacional e cultural;
- b) curso profissionalizante, observando-se os parâmetros e a aptidão profissional da demanda;
- c) prioritariamente, empregos oferecidos pelos parceiros do Programa.

III - divulgação constante sobre a oferta de empregos e cursos de qualificação, por meio de parceria com a imprensa em geral e com o Sistema Nacional de Emprego (SINE);

IV - geração de emprego, incentivo e fomento à formação de cooperativas de trabalho.

Art. 5º - A implantação da presente lei correrá por dotações orçamentárias vigentes, bem como, utilizará a estrutura física e humana disponível.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Bom, 06 de julho de 2018.

JUSTIFICATIVA:

O desemprego atingiu mais as mulheres do que os homens no último ano, segundo o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). A taxa de desemprego em 2016 entre elas era de 11,7%, enquanto para eles foi de 7,9%. Além disso, o aumento do desemprego no ano passado foi maior para as trabalhadoras. Enquanto a taxa delas aumentou 2,9 pontos percentuais, a dos homens subiu 2,6 pontos percentuais. Os dados foram feitos parte da Pnad (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios). As mulheres também eram a parcela maior entre os desempregados: 53,6% do total de 10 milhões de desempregados no ano passado. O percentual ficou um pouco acima da participação das mulheres na população total brasileira, que é de 51,5%, segundo o próprio estudo. Estudos comprovam que além da crise econômica, a falta de qualificação é a razão para o número elevado de mulheres desempregadas, por isso apresentamos o projeto com o objetivo de diminuir os elevados índices de mulheres desempregadas em nosso município. Com base em tais argumentos é que submeto aos meus pares a presente proposição

Sem mais nada a solicitar, expresso meus mais sinceros votos de estima e consideração.

Vereadora Sandra Orth (PSDB)
Líder de Bancada do PSDB